



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO 030/2001
12/11/2001

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE
JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO.**

CLAÍDES LAZARETI MASUTTI, PREFEITA MUNICIPAL
DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das
atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e demais
estatutos legais e,

CONSIDERANDO, a peculiaridade da data;

D E C R E T A:

Artigo Primeiro: Fica determinado ponto
facultativo na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, no
dia 16 de novembro de 2001, em período integral.

Artigo Segundo: A Secretaria Municipal de
Administração se encarregará de organizar calendário para
compensação dos dias não laborados.

Artigo Terceiro: O presente decreto entra em vigor
na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio,
Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de novembro do ano
de dois mil e um.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal